
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.069, DE 5 DE MAIO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 25.507.248,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 25.507.248,00 (Vinte e Cinco Milhões, Quinhentos e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	6.524.500,00
901011012815078924 - FES	01500100203	339018	1.120.000,00
901011012815078924 - FES	01500100203	339039	215.000,00
901011030215078293 - FES	01500100203	339030	8.754.680,00
901011030215078293 - FES	01500100203	339037	5.057.068,00
901011030215078293 - FES	01500100203	339039	2.236.000,00
901011030215078293 - FES	01500100203	339040	1.600.000,00
TOTAL			25.507.248,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
341011133415048354 - FDE	01500000001	339039	6.524.500,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339037	17.647.748,00
901011030215078289 - FES	01500100203	449052	1.335.000,00
TOTAL			25.507.248,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de maio de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.390, DE 08/05/2023.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.